

COMITÉ ESG
TERMO DE REFERÊNCIA



ÍNDICE

1.	OBJETIVO	3
2.	COMPOSIÇÃO DO COMITÉ	3
3.	PRESIDENTE DO COMITÉ	3
4.	QUÓRUM.....	3
5.	PROCEDIMENTOS DO COMITÉ.....	4
6.	RESOLUÇÕES DO COMITÉ	4
7.	FUNÇÕES DO COMITÉ	4
8.	CONVOCATÓRIA DE REUNIÕES.....	4
9.	DOCUMENTAÇÃO, COMUNICAÇÃO E ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS	5

TERMOS DE REFERÊNCIA DO COMITÉ ESG

1. OBJETIVO

- 1.1 O objetivo do Comitê ESG é fornecer supervisão e orientação sobre o desempenho, políticas e estratégias ambientais, sociais e governamentais (ESG) da organização. O Comitê ESG supervisionará e coordenará o trabalho de outros comitês, incluindo o comitê de risco, o comitê de saúde e segurança e o comitê de conformidade, para garantir o alinhamento com os objetivos ESG da organização.

2. COMPOSIÇÃO DO COMITÉ

2.1 O Comitê será composto por:

- i. Diretor Executivo (CEO) – Presidente
- ii. Diretor de Operações (“COO”)
- iii. Diretor Financeiro (“CFO”)
- iv. Diretor de Recursos Humanos (CPO)
- v. Diretor Comercial (CCO)
- vi. Diretor de Gestão Técnica (CTMO)
- vii. Diretor Jurídico e de Conformidade (CLCO)
- viii. Diretor de Desenvolvimento de Negócios (CBDO)
- ix. Diretor de Risco (“RD”)
- x. Diretor de SHEQ (“SD”)

2.2 Os participantes por convite devem incluir:

- i. Representantes do acionista (Macquarie)
- ii. Especialistas técnicos das áreas relevantes, incluindo, mas não se limitando a finanças, operações, recursos humanos, jurídico, TI, serviços técnicos e de conformidade

2.3 Os membros do Comitê devem reportar ao Presidente e são nomeados por um período correspondente ao tempo em que desempenharem as respectivas funções.

2.4 O Comitê reunir-se-á, conforme necessário, sendo expectável que ocorra numa base mensal. Adicionalmente, o CEO, ou em sua ausência o CFO, pode convocar reuniões adicionais quando considerado apropriado.

3. PRESIDENTE DO COMITÉ

3.1 O Presidente das reuniões do Comitê será o CEO. Na ausência do CEO, o Presidente da reunião será o CFO.

4. QUÓRUM

4.1 O quórum para qualquer reunião do Comitê será a maioria dos membros.

4.2 Os membros do Comitê podem participar nas reuniões a partir de locais distintos, recorrendo a videoconferência, teleconferência ou outro meio de comunicação que assegure a comunicação áudio entre todos os participantes, sendo-lhes reconhecido o direito de voto e a contagem para efeitos de quórum, nos termos aplicáveis.

5. PROCEDIMENTOS DO COMITÉ

5.1 Salvo disposição em contrário nestes Termos de Referência, o Comitê determinará os seus próprios procedimentos.

6. RESOLUÇÕES DO COMITÉ

6.1 O Comitê deliberará por maioria simples dos seus membros relativamente à matéria em apreciação, reservando-se ao CEO o direito de veto sobre as decisões tomadas. O CFO será o suplente do CEO para efeitos de veto.

6.2 Apenas os membros do Comitê têm direito a participar e votar nas respetivas reuniões. No entanto, os membros do Comitê terão o direito de convidar outros colaboradores, representantes ou consultores profissionais do grupo Empark a participar na reunião, sempre que o considerem adequado.

7. FUNÇÕES DO COMITÉ

O Comitê obriga-se à responsabilidade das seguintes questões:

7.1 Definição de metas e estratégias ESG: O Comitê ESG irá desenvolver e recomendar metas e estratégias ESG para a equipa de liderança e o conselho de administração da organização, assegurando que estão alinhados com os valores, missão e visão da mesma.

7.2 Monitorização do desempenho ESG: O Comitê ESG será responsável por monitorizar e reportar o desempenho da organização em matéria de ESG, incluindo a evolução face aos objetivos definidos, a identificação de riscos e oportunidades, bem como a análise de questões emergentes relacionadas com ESG que possam ter impacto na reputação ou nas operações da organização.

7.3 Supervisionar comités relacionados com ESG: O Comitê ESG supervisionará e coordenará o trabalho de outros comités, incluindo o comité de risco, o comité de saúde e segurança e o comité de conformidade, para garantir que as respetivas atividades estão alinhadas com os objetivos e estratégias ESG da organização.

7.4 Identificar questões emergentes de ESG: O Comitê ESG identificará questões emergentes em matéria de ESG suscetíveis de impactar a reputação ou as operações da organização, recomendando estratégias adequadas para a sua mitigação ou resolução.

7.5 Envolvimento das partes interessadas: O Comitê ESG estabelecerá diálogo com as partes interessadas internas e externas, incluindo funcionários, clientes, investidores e comunidades, de forma a entender as suas perspetivas sobre questões ESG e incorporá-las nas estratégias ESG da organização.

7.6 Reportar ao conselho de administração: O Comitê ESG reportará regularmente ao Conselho de Administração sobre o desempenho ESG da organização, riscos e oportunidades e questões emergentes de ESG.

7.7 Desempenhar outras atividades relacionadas com ESG conforme solicitado pelo Conselho e/ou pelo Comitê Executivo ou abordar questões relacionadas com qualquer matéria relevante no âmbito dos respetivos termos de referência.

8. CONVOCATÓRIA DE REUNIÕES

8.1 A ordem de trabalhos e os documentos das reuniões do Comitê devem ser distribuídos pelo RD pelo menos três dias úteis antes das respetivas reuniões.

9. DOCUMENTAÇÃO, COMUNICAÇÃO E ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS

9.1 As atas do Comitê serão documentadas e mantidas por um representante do Departamento de Risco e Conformidade. As atas deverão ser guardadas e mantidas pelo RD sendo uma cópia arquivada junto do Secretário da Empresa.

9.2 O Presidente do Comitê notificará o Comitê Executivo das principais decisões tomadas pelo Comitê e/ou distribuirá cópias de atas ao Comitê Executivo (quando apropriado). O representante do Departamento de Risco e Conformidade notificará os respectivos indivíduos de quaisquer decisões tomadas pelo Comitê que exija a sua atenção.

9.3 Os Termos de Referência para o Comitê ESG serão revistos e atualizados conforme necessário pelo comitê, com a contribuição de outros comitês e as partes interessadas relevantes, de forma a garantir que estão alinhados com os objetivos e estratégias ESG da organização. Quaisquer propostas de alteração serão apresentadas ao conselho de administração para aprovação.